

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA

16 À 20 DE MARÇO DE 2020

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEIF N.º 106/21**
APROVADO EM 17/03/21
Proc.: 4446/19
Prot.: 15.842.603-0
Int.: Escola Marli Simões - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial
Mun.: Itapejara D'Oeste
Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 05/10, nº 03/13, nº 02/14 e nº 02/16-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar as futuras renovações dos atos regulatórios.

(REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO)

João Carlos Gomes
Presidente